ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 17 DE MAIO N. 107.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. João Nepomoceno M. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
17 Terça S. Pascoal Bailaõ. Rel. de m. aud. do J. de O. d. t.
18 Quarta S. Venancio M. ses. da Thez. Pub.

19 Quinta S. Pedro Celestino Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
20 Sexta S. Bernardino de S. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
21 Sabado (jejum) S. Manço B. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
22 Domingo Pascoa do Espirito Santo. Quarto c. as 2 h. e 15 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 16.

Londres, 39 a 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo. Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 24. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 8 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 28 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Rafael, Meira, e sem causa os Senhores, Sette, Francisco de Carvalho, e Dr. Mendes.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão, não se fazendo a leitura da acta antecedente, por não ter chegado o Snr. 2. Secretario.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente seguinte:

Hum officio do Governo da Provincia cobrindo outro do Reverendo Chantre João da Silva Fonceca, dando informaçoes sobre a populacão da Villa de Garanhus, o qual ficou sobre a meza ate a discussão do projecto respectivo.

Outro officio do Governo da Provincia incluso o regimento da extincta Inspecçaõ do Algodão, foi a Com. de agricultura, e commercio.

Hum requerimento de Joze Ribeiro do Amaral, solicitador da Fasenda, pedindo augmento de ordenado, foi a com. de petições.

Outro requerimento de Joze Felis de Moraes, Boticario da Ilha de Fernando pedindo augmento de ordenado, foi á mesma Com. de petições.

O Sr. Deputado Joze de Albuquerque offereceo hum projecto, para o Parocho, que por mais de 6 meses se ausentar de sua Parochia, sem ser por motivo justo, perder o lugar, o qual teve a primeira leitura.

Fez-se a segunda leitura dos projectos, que extingue os directores dos Indios, e que manda que as fabricas das Matrizes sejão pagas aos Parochos, os quaes se considerarão objecto de deliberação.

Foi approvada a redacção dos seguintes projectos:

1. que cria huma 3. vara do Civil na Cidade do Recife.

2. que determina, que os herdeiros e legatarios não paguem ao Thesouro a taixa do sello das heranças, que se verificarem em dividas activas, antes de receberem parte ou todo das ditas dividas.

3. que manda passar a sede da Villa de Cimbres para a Povoacão de Pesqueira.

4. que manda entregar a administraçaõ da Igreja da Penha a Irmandade de S. Joze.

O Snr. Joze de Albuquerque requereo que com urgencia se pedisse ao Exm. Presidente o resultado da representaçaõ, que fizerão os habitantes da Freguezia de Buique contra a ausencia do seu respectivo Parocho, que foi ao Exm. Bispo para informar.

O Snr. Lourenco requereo, que fosse adiado este requerimento, porem não foi approvado o adiamento, sendo depois approvado o requerimento do Snr. Joze de Albuquerque.

Entrou em discussão o parecer da Com. de Policia sobre o requerimento de Francisco Carneiro Lins, e foi approvado.

Continuou a 2. discussão das Posturas da Camara da Villa do Cabo, que tinha ficado adiada na sessão antecedente e principiando a discussaõ pelo Cap. 3. art. 10, forão approvados os arts. 10, 11, 12, e 13.

Ao art. 14 o Snr. Lopes Gama offereceo a seguinte emenda-- Prohiba-se a coberta de casas com palhas na Villa sob pena de 4$ rs.

O Snr. Barata offereceo a seguinte emenda--Prohiba-se a coberta de palha nas casas da Villa, devendo dar-se 3 mezes para as que actualmente estão cobertas de palha, serem cobertas de novo com telha, foi approvada a do Snr. Lopes Gama, e regeitada a do Snr. Barata.

Os artigos 15, e 16 forão approvados.

Ao art. 17, o Snr. Ancora offereceo a seguinte emenda--suprima-se na primeira parte desde a palavra--partecipará até--achar, e suprima se tãobem na segunda parte as palavras--ou Inspector, foi approvada a emenda, e juntamente o art.

Forão approvados os arts. 1, 2, e 3 do Cap. 4.

Ao art. 4. o Snr. Vieira offereceo a seguinte emenda- em lugar de 320, diga-se 80 reis, foi regeitada, sendo approvado o art.

O art. 5. foi approvado.

Ao art. 6. o Snr. Lopes Gama offereceo a seguinte emenda -- No fim substitua-se 6$ reis, foi approvada, e juntamente o art.

Ao art. 7 o Snr. Peixoto offereceo a seguinte emenda- Em lugar de 15 dias diga-se 60 dias, foi regeitada, sendo approvado o art.

O art. 8. foi regeitado.

O Snr. Barata requereo que se supprisse o art. 9.

O Snr. Vieira tambem requereo, que se illiminasse o art. e a sua doutrina fosse a huma Com., para offerecer hum projecto de Lei Provincial e ficou a discussão adiada pela hora.

Entrou-se na segunda parte da ordem do dia.

Entrou em 2. discussão o projecto n. 11 principiando a discussaõ por hum art. aditivo, q' ao m^mo projecto tinha oferecido o Sr. Ancora para a Lei não ter execussão se não do 1. de Julho do corrente anno, e foi approvado.

Foraõ approvados em primeira discussão os projectos ns. 15, 16, e 17, o Snr. Presidente nomeou os Snrs. Dr. Baptista, Francisco Carneiro, e Joze de Albuquerque para a Com., que havia levar ao Exm. Presidente os Projectos para serem sancionados.

O Snr. Presidente deo depois para ordem do dia pareceres de Commissões, e continuação da discussão das posturas da Camara da Villa do Cabo, e 3. discussão das posturas de Itamaracá, 1. discussaõ dos projectos ns. 18, 19, e 20, 2. discussão do projecto n. 14, e 3. discussão do projecto n. 11; e levantou a sessaõ as 2 horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo de deliberar sobre o requerimento de varios Proprietarios, e habitantes da Freguezia da Escada, em que pedem ser aquella Freguezia elevada a Villa; resolveo, que se pedisse ao Exm. Snr. Presidente da Provincia o Mappa Estatistico da dita Freguezia, que segundo se deprehende do officio do Juiz de Paz do 1. Districto da referida Freguezia, fôra remettido ao mesmo Exm. Snr. O que partecipo a V. S. para fazer prezente á S. Exc., a fim de dar a conveniente ordem á respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 9 de Maio de 1836—Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13.

Officio; Ao Commandante das Armas, para dar baixa ao recruta Manoel Serino, e entregal-o depois ao Prefeito da Commarca, visto ter sido accuzado pelo Promotor perante o Juiz de Direito da 1.ª Vara do crime pelo crime de morte.

— Ao Inspector da Thezouraria, para fazer extrahir uma copia do Thezouro Publico Nacional de 2 de Setembro de 1833, que exige a discripcaõ dos proprios Nacionaes d'esta Provincia, e remetter esta copia a Secretaria do Coverno.

— Ao mesmo, para informar qual tem sido a despeza Provincial do prezente anno financeiro, com declaraçaõ dos objectos e deversas Reparticoens por onde se ella fez, e quanto pouco mais ou menos se poderá despender ate o fim do referido anno.

— A' Camara de Nazareth, remettendo lhe as Posturas, que foram approvadas e enviadas pela Assemblea Provincial, com as alteraçoens, e reformas que á mesma Assembléa pareceram justas.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha authorisando-o para deregir o Pratico que introduzir ou deitar fora as embarcaçoens Nacionaes e Estrangeiras que entrarem ou sahirem do Porto.

— Ao Commandante do Registro do Porto, para naõ deixar sahir embarcaçaõ alguma, que, tendo feito avaria a qual quer outra Nacional ou Estrangeira, naõ mostrar que satisfez a importancia da despeza do fabrico, ou convençaõ da parte prejudicada.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, para cumprir e fazer cumprir a ordem que lhe foi deregida em 9 do corrente a cerca das chaves do Armazem da Fortaleza do Brum onde existe o armamento a cargo do Almoxarife do mesmo Arsenal, cujas razoens para naõ querer responsabilizar-se pelo dito armamento sem ter as chaves naõ saõ attendiveis, uma vez que aprezentando recibo do Commandante da Fortaleza, e a ordem do Governo nada se lhe poderá exegir por qualquer extravio.

Dia 14.

Officio; Ao Inspector da Thezouraria para remetter á Secretaria do Governo uma tabella declaratoria dos soldos e mais vencimentos que diariamente saõ pagos aos Inferiores e Soldados engajados no serviço da Fortaleza do Brum, a fim de ser enviada a Assembléa Provincial, que a exige.

— Ao mesmo, transmittindo-lhe a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional sob n.° 31.

Portaria; Ao Director do Colegio dos Orfaõs para receber afim de serem educados os 5 Expostos que lhe seraõ remettidos pela Commissaõ Administradora dos Hospitaes de Caridade.

— A' Commissaõ Administradora dos Hospitaes de Caridade, communicando-lhe o contheudo do officio precedente, a fim lhe deem execuçaõ na parte que lhe toca.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 99.

CORREIO.

Na Administraçaõ do Correio Geral desta Provincia existem os Auctos abaixo declarados, os quaes deveraõ ser remettidos aos seus destinos depois de pagos os respectivos portes pelas pessoas á elles interessadas.

Alagoas
Aucto entre partes—Joze Carlos de Jezus, e Joze Antonio Marques.

Bahia
Dito entre partes—Joaõ Joze de Freitas, e Pedro Antonio Coelho.

Rio de J.
Dito entre partes—Joaquim Maria dos Santos, e Joze Ribeiro de Souza.

O Pataxo Joanna Eliza de que é Capitaõ Antonio Manoel Vidal, sai para o Maranhaõ no dia (22) do corrente.

— O Pataxo Feliz Aurora, recebe a malla para a Bahia hoje (17) as 11 horas da manhã.

— O Pataxo Boa-viagem recebe a malla para Loanda hoje (17) as 4 horas da tarde.

CORRESPONDENCIAS

Snrs. Redactres.

He occaziaõ de responder ao Sr. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara Municipal do Recife sobre a sua correspondencia enserida no Diario de 23 de Abril em contrariedade á que publiquei no Diario de 22 do dito mez.

He o Sr. Joze Tavares Gomes hum valentaõ, naõ ha duvida que assim o devo conciderar; quem tem o despeito de aprezentar ao Respeitavel Publico huma asserçaõ falça desde o seu principio até o fim, e com a qual nada destruio a preponderancia que tem sobre a Camara Municipal e pela qual esta feito com migo as mais baixas vinganças como demonstrado ficou na minha primeira correspondencia, naõ lhe posso dedicar outra consideraçaõ senaõ a de hum valente, gigant.

Dice o Sr. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario da Camara Municipal q' —contando o cazo tal qual he— (saõ formaes palavras) que fui lançado fora do partido da Camara, em consequencia de ordens do Prezidente em Conselho de 1831, que reprezentei ao Governo Supremo, o qual á vista da informaçaõ da Camara feita por o Illm. Sr. Doutor Monteiro a quem ella incumbio de feio que eu reprezentasse a Assembléa Provincial e com efeito a este corpo d'escolhidos da Provincia eu requeri. — &c. &c. vou mostrar de tudo expendido a falsidade, a primeira provada incontestavelmente com o documento n.º 2.º abaixo transcrito em que a Camara me despedio por hum outro motivo muito alheio, ou o Sr. Tavares Secretario da Camara mentio quando officiou-me em nome da mesma Camara em 14 de Maio de 1833 (o que naõ he de crer por que teria assim commettido hum erro imperdoavel do seu officio, e a Camara teria reclamado pela verdade) ou mentio ao Resp. Pub. quãdo escreveo a correspondencia no Diario de 23. Mas concedamos que agora fallou verdade, que fui lançado fora por ordem do Ex-Prezidente em conselho, naõ era mais decente q' o Sr. Joze Tavares Gomes da Fonceca guardasse em silencio a fraqueza do seu caro amigo entaõ Prezidente o Sr. Manoel Zeferino dos Santos que todos nós sabemos de sciencia certa que hia levando apique esta Provincia pela influencia do Sr. Joze Tavares Gomes e de outros similes?... Naõ nós recordemos pois desses moribundos dias devera o Sr. Tavares eternizar o segredo que entre si e o seu amigo houve para proceder-se no meu esbulho, occultemos a correspondencia.

Nem huma informaçaõ deu a Camara ao Governo Supremo feita pelo Sr. Monteiro por que este nem hum cazo fez dos papeis da Camara de que se havia encarregado, entregando-os em montons da mesma maneira como os recebeo no dia ou vespora do seu embarque para as Cortes; e ainda ahi estava o Sr. Monteiro quando hum 2.º Avizo da Regencia veio a Camara estranhando a falta da minha informaçaõ, o que nem hum cazo ella fez, e só acabo de 13 mezes quando constou haver passado a Lei da Reforma foi o Sr. Joze Narcizo, e o Sr. Thomaz Joze chamados da comissaõ, se dignaraõ responder, e entaõ respostou a Camara com a sua inexacta informaçaõ em tempo que ja, da Assembléa Nacional se havia remetido outra minha igual reprezentaçaõ, a Assembléa Provincial, aqui ja eleito; pelo que tenho mostrado que naõ foi o Sr. Monteiro que deo a informacaõ da Camara, que nada eu requeri a Assembléa Provincial haja vista o Sr. Secretario Laurentino Antonio e o Sr. Manoel Paulo Quintella: Quando se escreve ao Publico, escreva-se direito.

He verdade que respondi officialmente a Camara quando acabo de 70 dias da ordem para a minha reintegraçaõ (o que devo ao Sr. Menezes) de que eu naõ me encarregava devacinar como ella queria intepetrar á decizaõ da Assembléa Legislativa Provincial sem que a mesma Assembléa naõ deferiu hum requerimento meu pendente a ella sobre tal objecto que por suspençaõ dos seus trabalhos naõ havia sido deferido e que para prova juntava a certidaõ do Secretario da mesma Assembléa, mais que em respeito a todas as mais obrigacoens marcados nos meus Provimentos alegados com a Camara sobre as condicoens que entre nós se haviaõ feito e para as quaes eu era reintegrado, estava pronto a ir dar comeco no dia seguinte como de facto o fiz em 5 de Agosto do anno proximo passado até hoje. He assim que o Sr. Tavares devia esclarecer ao Resp. Publico na sua correspondencia.

Accuza o Sr. Tavares que por denuncia do Procurador da Camara o Sr. Praxedes suspendeo-se me o pagamento ao assignarse a folha no primeiro Quartel por o Sr. Silva haver informado ao Sr. Praxedes que eu naõ me havia prestado a esse trabalho devacinar alguem como determinara a Assembléa, eis outra historia da carouxa semilhante aquella que disse a pouco o Sr. Tavares fora o motivo de me lançarem fora do partido da Camara; naõ creio que o Sr. Praxedes se occupasse com tanta indignidade, primeiro por que naõ he da competencia do Procurador conhecer das obrigaçoens dos empregados, e se devesse conhecer entaõ devia principiar pelas faltas do Sr. Secretario Joze Tavares Gomes, por aquelles dos empregados da Saude de terra e do mar, torno a dizer naõ creio, por que os motivos da Camara me naõ querer pagar foraõ outros que passo a expender.

Esbulhado eu do meu emprego pela Camara do Recife protestei de haver os meus ordenados da mesma Camara, ou de quem direito eu tivesse seu esbulho fosse julgado injusto, requerimento este que fiz por copia que me deo o Sr. Felipe Mena Calado da Fonceca (hoje Verador) ultimou se o protesto em forma legal pelo cartorio do Bandeira, até que decida a questaõ pela Assembléa que se pronunciou do parecer da comissaõ, no qual declarou que a Camara me tinha feito grandissima injustiça e que sem eu cometer crime ou erro naõ podia sem injuria ser removido do meu emprego nem perder o honorario ou ordenado que percebia, tanto mais sendo vitalicia a merce de confirmaçaõ—assim se vê no 1.º Documento abaixo transcripto.

Em consequencia pois julgando-me com direito de haver os ordenados atrazados requeri a Camara para mos mandar pagar; o Despacho foi, —Indeferido, e se o Suplicante se julga com direito de os haver uze dos meios competentes &c. (N. B. que o Sr. Mena estava assignado no Despacho) Mandei citar a Camara para a conciliacaõ; eis o motivo de se haver na primeira secçaõ seguinte suspendido-se o meu ordenado vencido depois da minha reintegracaõ aparecendo a proposta de quem! oh meu Deus!! do mais santo homem; e quem! ainda eu o prezumo de muito boa fé; o Sr. Veriador Joaquim de Almeida Catanho! insuflado tal vez pelo hydra da intriga, fez a indicacaõ que propunhaõ a suspencaõ do ordenado do Cirurgiaõ no que respeita a Vaccina por que lhe constava que o dito naõ se dava a esse trabalho.

Seria mui bem feita a proposta se eu requezitasse a Camara ordenados de Vaccina, porem ella foi intenpestiva porque eu nada requezitei, se naõ agora no fim de 8 mezes que me naõ pagavaõ os ordenados de curar: tal foi a segueira do nosso Illostre Veriador, ou a raiva de serem chamados a conciliaçaõ. Proposta esta q' eu li no Diario nos trabalhos da Camara. Improvizou mais o Sr. Tavares, que eu naõ tinha prestado a vaccinar ninguem como determinara a Assembléa. Eis por q' me queixo das interpetraçoens da Camara, e dos improvizamentos do Sr. Tavares Secretario da mesma que deve ser sincero e exacto, lia o Respeitavel Publico o parecer da comissaõ aqui transcripto e veja se em que linha determina ou falla em vaccina documento 1.º.

Diz o Parecer da comissaõ—com a obrigacaõ que lhe empoem o art. 69 do Regimento das Camaras,—ora naõ he percizo muita sciencia para conhecer que o art. 69 do tal Regimento, naõ impoem obrigaçaõ nem huma ao Cirurgiaõ, porque entaõ este seria obrigado a criar os Expostos, como diz o artigo, impoem sim ao cuidado das Camaras a criacaõ dos Expostos o curativo dos pobres e a vaccina dos que naõ estaõ vaccinados, e obriga a ter Cirurgiaõ de partido, mas o art. 70 despenca a Camara desse dever obrigatorio quando qualquer destes claces esteja de facto e de direito a cargo de Authoridades individuaes ou collectivos, prestando entaõ os seus auxilios que poder. Todos sabem que a criacaõ dos Expostos está a cargo da Authoridade collectiva, isto he da comissaõ de caridade e a vaccina está a cargo da Authoridade individual, isto he do Exm. Sr. Prezidente despendido até pelo Estado na Lei do Orçamento o que resta pois a mim a cumprir no artigo 69 e no art. 70 he o curativo dos prezos da Cadeia como pobres e os pobres da terra que naõ estaõ a cargo de ninguem, e com quanto o G. Hospital esteja a cargo da Authoridade collectiva todavia como he huma das obrigacoens imposta no meu Provimento, e nisso houve hum contracto bilateral com a Camara he do meu dever cumprir como sempre o tenho fetto haja vista a Illm. Comissaõ, saõ o dever de curar os pobres do Hospital de Caridade os pobres da terra e os prezos da Cadeia que he a minha unica obrigaçaõ, e se a Camara mais quizer pague por que 365$000 rs. por anno e até negados aos pagamentos naõ he nada para esses trabalhos a moeda daquelle tempo era huma moeda forte, e hoje he contingente, e se metade pagar como deve no cazo de querer acrecer braços desnecessarios pague a outro que mais percize e menos fazer tenha para o desempenho de deveres publicos. Eu espero q' a Assembléa Legislativa Provincial me faça justica, e que a Camara Municipal e o Sr. Secretario fique de huma vez entendidos que eu no exercicio effectivo em que estou perfeitamente desempenhando os arts. 69 e 70 do seu Regimento e que me deve pagar, naõ só pelo quanto tenho mui claramente expendido como demais pelo 3.º documento que abaixo se vê, se esse Sr. Silva mereceo ser pago pelo curativo somente dos prezos como se vê do oito documento em que o Exm Sr. Prezidente em virtude da minha reintegraçaõ o suspende desse exercicio e dos vencimentos que por elle recebia, seguio-se que eu taõ bem sou cidadaõ e no gozo dos meus direitos, que taõ bem heide ser pago.

Tenho respondido ao Sr. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara Municipal a quem lhe aconselho que em suas conversas a respeito, seja honesto.

Sou Srs. Redactores

Seu Amigo.

Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto.

1.º
Parecer.

A Commissão das petições, tendo examinado, com a divida attencão o requirimento de Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto, os documentos que o instruirão, e a resposta da Camara Municipal desta Cidade, que foi ouvida, he de parecer, que ao suplicante se fes grandissima injustiça. Hum serventuario, que se presta com promptidão, e zello no desempenho das suas obrigacões, como testemunha o officio, em que a Camara o despede de Cirurgião de partido, em que elle estava do Hospital, presos, e pobres: Hum serventuario, que não tem cometido crime, ou erro não pode sem injuria ser removido do seu emprego, nem perder o honorario, ou ordenado, que percebia, tanto mais sendo vitalicia a mercê da comfirmação do mesmo emprego. Que a Camara devia continuar a ter Cirurgião de partido para curar os presos, e pobres he expresso no artigo 69 da Lei do 1.º de Outubro de 1828, se os Hospitaes passarão a outro Administração, ficarão os Presos, ficarão os pobres. As razões, em que se a Camara escora de gratificacão, que, como Facultativo do Grande Hospital, percebe o suplicante, da escasses das rendas e de ter sido o contracto bilateral, que exige o concurso da vontade das duas partes contractantes, não parecem attendiveis. A da gratificação, por que do officio dos Administradores do Grande Hospital se vé, que essa mesma gratificação de 100$000 annuais ja outra hora percebia o suplicante no extincto Hospital do Paraizo. A da escasses das rendas, novo Facultativo, que nomeou, maior ordenado, do que percebião o suplicante, eo Medico tambem do partido. A de ser o contracto bilateral; porque, por isso mesmo que segundo ella argumenta, sefaria precisa a vontade das duas partes contractantes, e não interveio a do suplicante, o contracto se não podia rescindir. Conclue pois a Commissão, que he de justiça ser reintegrado o suplicante com ao brigação que lhe impõe o Artigo 69 do Regimento das Camaras, sendo a isso a Camara compellida pelo Excellentissimo Prezidente da Provincia. Paço da Assembléa Provincial 21 de Maio de 1835. Antonio da Trindade Antunes Meira, Firmino Herculano de Moraes Ancora.

2.º

Officio.

De ordem da Camara Municipal desta Cidade comunico a V. Sª. que ja não he mais Cirurgião do seu partido, para curar os pobres necessitados da Cadeia e Municipio; visto que estes, devem agora ser curados no Hospital de Caridade criado pelo Decrecto de 13 de Outubro de 1831. A Camara mandou louvar a V. S. o zello com que sempre se prestou no desempenho de seus deveres, e afirma lhe que só o respeito a Lei a faria tomar semelhante resolução. Deos guarde a V. S. Recife 14 de Maio de 1833. — Illust. Snr. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto. — Joze Tavares Gomes da Fonceca. E mais se não continha em dito parecer e officio da Camara.

N.º 3.

Com a reintegraçaõ do Cirurgiaõ Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto no exercicio de curar os presos pobres, cessa a obrigacaõ, que de fazer esse curativo está á cargo de Vossa Mercê; cessando taõ bem os vencimentos que recebia por esse trabalho. He o que tenho á dizer em resposta do seu officio á semelhante respeito. Deos Guarde a Vossa Mercê. Palacio do Governo de Penambuco oito de Agosto de mil oito centos e trinta e cinco. — Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Sr. Cirurgiaõ Francisco Joze da Silva.

———

Snrs. Redactores.

Fazendo-lhe huma simples pergunta, creio que nada disse de pozitivo acerca do Engenho Algodoaes; porém como o seo correspondente, o inimigo da intriga se estomagasse com a minha cartinha, e aparecesse afirmando sob a sua palavra, que em 1829 Joze Felis da Rocha Falcão arrendara aquelle Engenho por nove annos ao ex Regente do Hospital o Reverendo Sr.

Lessa, com aprovação do Excel. Marquez do Recife, e que em 1830 fora esse arrendamento traspassado a outrem com as mesmas clauzulas e aprovação; dando assim a entender que não tinha expirado o prazo do arrendamento, procurei indagar o cazo, bem entendido para me instruir, hindo examinar a os Cartorios dos Escrivães Coelho e Cunha as respectivas escripturas do arrendamento e traspasso d'elle. Não perdi totalmente o meo tempo porque encontrei o que procurava, mas não de sorte que justificasse a resposta, que se me dêo. Achei que Joze Felis arrendou o supradito Engenho ao ex Regente Manoel Rodrigues de Vasconcellos e não ao Reverendo Snr. Lessa, sem o consentimento do Excel. Marquez, por 9 annos, no dia 31 de Janeiro de 1826, e cedêo o direito, que por ella tinha no Engenho com as mesmas obrigações, que lhe era inherentes ao Snr. Joze Thomaz [de Aguiar em 18 [de Março de 1831, e não no anno de 1830, por Escriptura celebrada [no Cartorio de Coelho. Conclui pois do que li, que era tempo de arrendar-se de novo aquelle Engenho, por haver ja expirado o prazo porque estava arrendado, e que o Snr. inimigo dos intrigantes mentio, e intrigou, ou não me soube responder. Porém fiquei ainda mais confuzo do que estava, e com maior curiosidade do que nunca, e por isso de novo lhe rogo me responda a os seguintes quesitos.

Se acabado, como está, o arrendamento do Snr. Joze Thomaz o Engenho Algodoaes deve ou não hir a hasta publica, para ser arrendado a quem por elle mais der, visto pertencer a hum Estabelecimento de Charidade cujo interesse deve-se solicitamente promover?

Se a Administração, Administrador, Regente do Hospital sobre dito, ou quem quer que for he ou não rigorozamente obrigada a preferir ao Snr. Joze Thomaz o Snr. Antonio Fabião de Mendonça, que offerece o triplo do que paga aquelle Snr., alem de outras vantagens conciderave is a favor do Hospital?

Se distroe as matas do Engenho Algodoaes quem se propoem a tomalo em arrendamento por hum preço trez vezes maior do que o actual, ou quem as emprega na construcção da Ponte de Motocolombó, e de varios predios n'esta Cidade?

Finalmente se cæteris paribus convem ao Hospital preferir arrendar aquele Engenho quem tem convertido ricas matas de'lles em roçados de mandioca, e promete fazer cousa melhor, se nelle continuar a estar, ou quem não tem contra si não desfavoravel prevenção?

Se Vms., Snrs. Redactores, me responderem saptisfatoriamente a estes quizitos, talvez faste a minha coriozidade, e me fação hum serviço importantissimo adiantando a minha instrucção, sem as despezas e incomodos do Curso Juridico, para onde me mandou o Snr. Inimigo de si mesmo, ou dos intrigantes.

De Vms.
Venerador e Criado.

O Coriozo.

Srs. Redactores.

Tanto tem de aurem, e brilhante o Communicado que circula impresso na Gazeta Universal N.º 77, pelos elogios, que faz ao Excel. e Rev. Snr. Bispo, quanto de insultante, offensivo da moral publica, infame, criminozo, e negro, pelo vipirino fel, e amargura, com que se pronuncia contra o decoro, dignidade, e illustre reprezentação do Corpo Capitular, para lansar sobre a mesma a odiosidade publica, e mete-la á ridiculo, em desafronta do mesmo Excel. Prelado, á quem o Rev. Cabido nunca acintemente offendeu, nem algum dos seus membros, antes tem obzequiado como he do seu dever, como toda Olinda sabe, e S. Ex. o tem experimentado, e que o Communicado sem medo de ser contestado de calumniador ouza aleivozamente affirmar fôra ultrajado, e insultado se não por todos, por alguns dos Capitulares nas Correspondencias recentemente publicadas pelo Diario, e assignadas pelo Sineiro da Sé, e Campa da Misericordia; por occazião do Projecto que á Reprezentação Provincial offereceu o Illustre Deputado, o Sr. Dr. Mendes, propondo a trasladação da Cathedral para a Igreja do Apostolo S. Pedro da Cidade do Recife.

Saiba pois o respeitavel Publico, o Brazil, e o mundo todo, que taes Correspondencias são inteiramente alheias do modo de pensar, do caracter, probidade, educação, civilização, e luzes de todos, e cada hum dos Capitulares, e que estes mesmos Capitulares, a quem o Communicado em grosseira frase não se envergonha de ultrajar, sabem reconhecer e estimar o eminente lugar, que occupão na Sociedade, e na Igreja. Prove por tanto o auctor do Communicado sua aleivosa asserção, sob pena de ficar em eterna execroção a Gazeta Universal, vehiculo de tanta infamia, como ficará, porque de certo nenhuma prova de facto não duvidozo poderá produzir; e com o auctor do Communicado mordão-se e remordão se de desespero o detractor, ou detractores da Corporação Capitular, que nenhuma cauza tem dado nem directa, nem indirecta para a sua aniquilação, e desesperem igualmente os aduladores, e inimigos de S. Ex. que oxolá não se arrependa sem remedio de os ter ouvido!

Se a Corporação Capitular tivesse de representar sobre o tal Projecto, seria pelos meios legaes á Assembléa Provincial, e por mais bem aperada e habil, que fosse a pena d'alguns, ou de todos os seus Colegas, não se aproveitaria della para detrahir, como se pensa a pessoa de S. Ex., ou fosse como se diz, eu não fosse quem pediu ao Illustre Deputado o Snr. Dr. Mendes o offerecimento do Projecto em questão; e se deixou de o fazer, foi por se persuadir, que a sabedoria da Reprezentação Provincial desprezará o tal Projecto, como merece, por ser a todos os respeitos odiozo, inadmessivel, e enexequivel.

Occorre ainda lembrar ao auctor do Communicado, que o elogio feito a S. Ex. podia muito bem sobressair e aparecer vistozo, sem que elle denegrisse a Corporação Capitular, como denegriu, e infamou.

Snrs. Redactores queirão dar lugar em a sua estimavel folha a estas mal traçadas linhas, pelo que lhes ficará eternamente obrigado o

Inimigo da calumnia.

ANNUNCIO.

Hum novo Periodico acha-se sobre o prelo com o titulo—O Semanario Academico. Este periodico, que deve sahir a luz, logo que houver um n.º de assignaturas, que cubrão as despezas typograficas, empregar-se-há todo em literatura, e critica sobre os trabalhos scientificos da Academia, e em negocios, que lhe digão respeito: advogando sempre que for mister a causa dos estudantes diante dos Lentes, e a causa dos Lentes perante o Juiso do Publico. As assignaturas recebem-se na rua do Bomfim em Olinda casa do Destribuidor do Diario. O preço he 320 reis mensaes. Sera publicado uma vez por semana.

AVIZOS PARTICULARES.

A abaixo assignada, testamenteira do cazal de seu finado marido Manoel Rodrigues do Passo, faz sciente, que passa à faser as sobre-partilhas do referido cazal, cujas sobre-partilhas, desde jà, passa à dar principio. Quem tiver contas poderá uzar de seu direito; pois é esta a occasião opportuna.

Maria Roza d'Assumpção.

☞ Precisa-se de um pequeno que tenha algum principio de Botica que queira acabar de aprender a Arte de Pharmacia, e aceita-se tãobem algum menino que saiba ler e contar que queira aprender a dita arte; na Botica da rua do Vigario de João Baptista Guimaraens Peixoto.

☞ Copiaõ se para quem queira as seguintes Overturas, copia certa intelligivel, e breve. As overturas das operas, La, Scala di Setta, Engano Felice, Armida, Torvaldo, e Dorlisck, Engano Fortunato, Turco em Italia, a nova, Cerco de Corintho, Equivoco Stravagante, Otello, Semiramede, Italiana em Argel, Eduardo, e Cristina, Barbeiro de Sivilha, Gazza Ladra composiçoens de Rossini, Scipião em Carthago de Mercadante, e Margarita de Anjou de Mejerbeer, para piano forte, 2 flautas, 2 clarinetas, quartello de flauta dois violinos, e violoncello, tambem se copião um sortimento de cavatinas, duetos, tercetos, para voses e acompanhamento de piano forte dos mesmos auctores já ditos acima, quem pretender qualquer dessas peças de muzica dirija-se a rua Velha D. 17.

☞ A pessoa que anunciou no Diario de Sabbado querer uma escrava engomadeira e cosinheira, dirija-se a rua do Nogueira sobrado D. 6, ou declare a sua morada para ser procurada.

☞ O Snr. que annunciou no Diario de 15 do corrente ter para vender uma escrava do gentio de Angolla de 20 annos, sendo boa engomadeira, cosinheira, lavadeira, e habil para todo o serviço de uma caza, dirija-se a rua Nova sobrado ao pé da Misericordia.

☞ Troca-se cobre marcado por sedula, e dá-se 2 por cento de lucro; na rua de S. Gonçalo sobrado junto ao de Francisco da Silva.

☞ Quem quiser dar 200$ reis a premio de dois por cento, sobre hipoteca em uma molatinha de 12 annos: annuncie.

☞ Quem precisar de uma ama para todo o serviço de casa, dirija-se a rua do Livramento lado direito D. 12.

☞ O abaixo assignado avista do avizo do Diario N. 104 do Snr. Almoxarife do Arsenal de Marinha, responde, que não tendo feito tranzacão alguma com o dito Snr. ignorava dever lhe quantia alguma; agora se se acha essa Letra que diz em seu poder, a sua residencia é na rua da Cruz n. 32, e que tanto ou mais facil era ter mandado em casa do mesmo como para o Diario.

Lourenço Joze das Neves.

☞ O Snr. que no dia 8 do corrente tomou na casinha dos bilhetes, no Theatro, um camarote, e deixou ficar uns botoens de ouro para punho de camisa, com o pretexto de os vir buscar no dia seguinte; haja de os ir tirar no praso de trez dias ficando certo que passado que seja o prazo quem os tem se não responsabilisa mais por elles, pois os venderá para entregar o dinheiro a seo dono.

☞ O Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida faz certo ao Snr. que tem pedido a remoção da madeira que se acha no beco do Theatro, que a sua authoridade apenas se limita em faser os termos de achada por infraçoens de Posturas unico poder que um Fiscal exerce, e que quanto a essa madeira elle Fiscal tem feito diversos termos de achada que parão em mão do Procurador para demandar o seo proprietario. Assim fica satisfeito o Snr. prejudicado e fará justiça ao mesmo Fiscal.

☞ Precisa-se de um rapaz q'queira ir para o Rio Formoso tomar conta de uma casa de negocio, dando fiador a sua conducta: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ A abaixo assignada avisa ao respeitavel publico, que seu marido José Francisco Xavier Lima, à tempos vive separado de sua companhia, e como lhe consta, que elle tem anunciado vender um sitio no Apipuco, e uma casa na rua do Cotovello, no que não annue, e nem assigna; e como pode ser que elle se valla de algum pretexto afim de enganar aos compradores; por isso faz o presente annuncio, e desde já protesta contra qualquer venda dolosa, que haja de faser o dito seu marido.

Urçula Maria das Virgens.

☞ Precisa-se de uma ama forra ou cativa para servir em casa de pequena familia: no pateo da Igreja de N. S. do Terço sobrado D. 2.

☞ Quem annunciou querer comprar uma guitarra de chave, dirija-se a rua do Rangel D. 4.

☞ Dezeja-se fallar ao Sr. Padre Manoel Cosme Bezerra; a negocio de seu interesse: na rua Direita 2.º andar do Sobrado D. 13.

☞ Joze Francisco do Rego Barreto, avisa a Senhora D. Alexandrina d'Almeida Forte, que visto não ter dado comprimento ao que ajustou sobre a venda d'uma caza, e ser a mesma pertencente a os Orfãos seos filhos, pelo que a mesma Senhora a não pode vender, que quanto antes venha tomar conta de sua caza, e entregar-lhe o dinheiro que por conta da mesma recebeo, visto que, elle a tem procurado no Recife, onde lhe consta assistir, e ja mais podido tem encontral-a.

☞ Qualquer pessoa que quizer empreitar a fazer huma morada de caza terra de pedra e cal no lugar da pintobeira, confronte ao Caldereiro, falle ao Escrivão Regis, que dira quem pertende.

NAVIOS A CARGA.

Para o Maranhão

O Pataxo Brazileiro Izabel, forrado, e cavilhado de cobre, de superior marcha; recebe carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a quem convier dirija-se a rua do Vigario, N.º 32, 1.º andar.

Pora Genova

A Polaca Sarda marianna, Capitão Dodero, forrada de cobre, e mui veleira, a sahir no dia 25 do corrente, e poderá ainda receber 50 caixas de assucar a frete.

COMPRAS.

Uma molata de bons costumes que saib engomar, cosinhar, e coser: na rua do Nogueira sobrado D. 6.

☞ Uma escrava que seja boa cosinheira e doceira: quem tiver annuncie.

☞ Vaccas de leite paridas de pouco tempo, e que sejão boas: na loja de segiro por baixo da casa nova do Snr. Navarro defronte da matriz da Boa-vista, ou annuncie.

☞ Um exemplar da Ley promulgada pela Assemblea desta Provincia sobre os praticos deste porto, e uma coleção de periodicos em que se ensirirão no anno p. p. os trabalhos da mesma Assemblea: na quinta casa de João Zurrick, alias procure na Alfandega em dias proprios a Pedro José Cardoso.

☞ A obra Diccionario Medico pratico por João Lopes Cardoso Machado; o Entremez de Manoel Mendes, e alguns pantomimos jocosos: quem os tiver annuncie.

☞ Saias de sedas do tempo antigo, de todas cores: no Theatro, a fallar com o Diretor; o mesmo precisa de dois pretos alugados, aos quaes dará bom sustento, bom trato, e o preço que se ajustar para o serviço do mesmo Theatro.

☞ Um palanquim da Bahia em bom uzo: na rua Nova D. 5, defronte do Caldereiro.

☞ Uma estante que acomode 600 volumes pelo menos, tendo por baixo almario: nesta Tipografia se dirá qnem compra.

LEILÃO.

Joze Antonio Maia faz leilão por sua conta, e de quem mais pertencer no dia 19 do corrente mez no armasem de João Leite de Araujo, confronte ao Corpo Santo, dos pertences da Sumaca Santo Antonio Triumpho, que vem a ser ferros, fateixa, cabos, panos, e uma lanxa, achando-se tudo a vista dos pertendentes no mesmo lugar: principiarà as 10 horas da manhã.

VENDAS.

Meios Bilhetes da Loteria que hade correr no dia 25 do corrente, a nove patacas e meia em prata: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Na loja de livros da praça da Independencia n. 37 e 38, acha-se a venda Compendios de Geometria Pratica, e de Gramatica Portugueza, proprios para as Aulas Primarias, pelo Professor S. H. d'Albuquerque, e na do Enquadernador na mesma praça, Compendios da Doutrina Christã, pelo mesmo Professor, e em Olinda na rua de S. Bento loja do Snr. Teixeira, todos os trez Compendios.

☞ Um preto de 28 annos, caiador, capinheiro, e caranguegeiro: na rua das Trincheiras n. 14.

☞ Uma morada de casa terrea grande sita na Soledade, de pedra e cal, com grande quintal murado e plantado com 31 pez de larangeiras, trez ditos de limeira, uma mangueira, trez goiabeiras, e quatro pez de rumanzeiras, e varios pez de cafeeiros, tudo novo, e um terreno nesgado aneixo a dita casa com 60 palmos de frente que se pode faser duas moradas de casas com 30 palmos cada uma sem sahirem nesgadas tudo por junto na rua da Guia n. 59, a qualquer hora do dia.

☞ Uma escrava criola de 14 para 15 annos, sem achaque nem vicio algum: na rua Velha casa do nixo D. 11.

☞ Um sitio na estrada do Espinheiro com casa de vivenda e arvores de frutas e terra propria: na rua do Rangel D. 3.

☞ Uma venda no largo do Terço D. 6: em casa de Antonio José Ferreira Vianna.

☞ Uma morada de casa de 2 andares, já travejada para sotão, e sita em chãos proprios por detraz da Matriz de S. Antonio: o vendedor aceita trez partes do seo preço em dinheiro, e a outra parte à praso, dando-se letras com firmas acreditadas: no pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares, que fica defronte do oitão da Igreja do mesmo nome.

☞ Um sitio no lugar da Madalena com boas baixas de capim, vasto terreno para vaccas de leite, 80 a 100 pez de larangeiras, todo cercado de espinho, tendo uma boa casa de taipa sobre pilares de pedra, copiar, e um jardim, tãobem se vende com as vaccas que nelle existe, cavallo para o expediente do capim, e outro de estribaria, e todos os mais pertences do mesmo sitio, mobilha já usada &c.: nas 5 pontas D. 17.

☞ Meios bilhetes: ao pé da loja do Snr. Bandeira a 3$200 a rasão de 960 o patacão.

☞ Meios bilhetes a 3$200, o patacão a 960: no atterro da Boa vista loja de miudesa de Antonio Francisco Gama.

☞ Um cazal de escravos sendo a negra cosinheira, e um moleque de 10 annos, todos sadios, e sem vicios: na rua do Cabugá loja do Mello.

☞ Meios Bilhetes da actual Loteria a 3$200 em prata: na rua do Crespo loja de fazendas D. 8 lado do Norte.

☞ Bilhetes e meios bilhetes da presente Loteria que corre no dia 25 do corrente: na rua do Crespo loja D. 6 lado do sul por baixo da casa de 4 andares.

☞ Uma porção de barricas que forão de farinha: na rua do Rosario estreita na venda que volta para a rua das Trinxeiras.

☞ Uma casa terrea com chãos proprios na rua do Jogo da Bolla em Olinda, e com terreno ao pé para faser-se mais duas, ou trez moradas; uma cadeira envidraçada de muito bom gosto, e uma negrinha (para fóra da terra) de 14 annos de idade, que engoma, lava, faz renda, e cosinha o diario d'uma casa: em Olinda rua de Mathias Ferreira sobrado n. 4.

☞ No sitio Alegrete da Capunga os seguintes predios e terrenos: a caza que foi do falecido Dr. Francisco de Brito Bezerra, com 150 palmos de frente, e 800 de fundo; uma caza nova acabada este anno feita a moderna com 36 palmos de frente e 800 de fundo; uma caza assualhada com 50 palmos de frente e 800 de fundos; uma porção de terra que terá 94 a 100 palmos de frente e 800 de fundo, tendo uma fronteira de 54 palmos ja feita e alicerces; todos os predios tem a frente para o Rio capibaribe: atraz da Matriz da Boa vista 1. andar do sobrado n. 17 das 7 até as 8 horas da manhã, e das 3 até as 6 da tarde; onde tambem se vende no lugar da Capunga 450 palmos de terra com a frente para o Rio capibaribe, com 900 palmos de fundo, dividindo pela frente com o sitio que foi de Francisco Mamede d'Almeida hoje de Luiz Amavel Dubourque, e por outro lado com o sitio que foi de Joze Carlos Marinck, e hoje de Dona Florinda.

☞ Burlamaque droit naturel, et public., Beccaria delictis, et peines, Pascoal Joze Joze de Mello direito civil patrio, Discurso juridico-economico politico por Domingos Nunes de Oliveira, Pereira e Souza primeiras linhas sobre o processo criminal, L. Bailly tractatus vera religione, Biblia sacra: Poezias de Nicolão Tolentino o 2. tomo, Arte Franceza de L' Homond: em Olinda ladeira do varadouro n. 11.

☞ Um relogio de sabonete caixa de prata do gosto moderno, um novo methodo de flauta o mais moderno possivel para duas flautas, uma flauta de Ebano e outra de bucho, e um bicudo muito cantador: na mesma caza acima.

☞ Um sitio no lugar do Janga com grande coqueiral, e bastante terra de plãtação, e matas de tirar lenha: tres quartaos do serviço ordinario, e uma vacca prenhe, collado na beira do mar, com um excellente lugar de curral de peixe, por preço rasoavel; e mesmo troca-se por alguma propriedade na praça de igual valor: na mesma caza acima.

☞ Na rua do Crespo loja do Serafim, pelos preços mais modicos que he possivel; ou para melhor dizer, trocaõ-se por patacões, ou sedulas as seguintes obras do bom tom, e mui recommendaveis para Senhora:

Ricos adreços de ouro com bastante pezo, cravados de diamantes, e alguns com suas competentes pulceiras, brincos de ouro com esmalte, e sem elle, de diversos e variados gostos, com o pezo semelhante aos feitos nesta Cidade, e cravados de pequenos diamantes dispostos com muito gosto; correntes de ouro a Grega com seus competentes passadores, cordões, trancelins sortidos em moldes, e grossuras, corações com diamantes, cruzes com ditos, e algumas de molde pequenino a maneira de uma estrella, diversas abotoaduras com diamantes e sem elles, caixas de prata lavradas grandes e pequenas proprias para tabaco, um bom aparelho de chá de prata, aneis de ouro com o molde de uma cobrinha enroscada, com diamante e sem elles, e finalmente outras muitas galanterias, que serão patentes as pessoas que lhe fizerem a honra de frequentar a sua loja.

☞ Dois escravos, um pardo de 12 para 14 annos, e outro de Angola 10, para 12 annos, ambos com principio de Sapateiro: na rua do Rozario estreita D. 16.

☞ Uma requissima cadeira de arruar, chegada proximamente da Bahia: na rua do Colegio, D. 10, primeiro andar.

☞ Uma canoa aberta, que carrega 8 caixas assucar: na rua por detras da Matriz da Boa-vista, á fallar com o Tenente Coronel Joaquim d' Annunciação e Siqueira Varejão.

☞ Uma canoa aberta por acabar, e outra pequena em bruta por abrir: á fallar com o mesmo acima.

☞ Uma escrava propria para criar por ter bom leite: na rua do muro da Penha, D. 17.

☞ Bilhetes inteiros, e meios da actual Loteria: na rua do Rozario larga, D. 7, junto do ex Botequim — Cova da Onça.

☞ Botins, e çapatos para homens, Senhoras, e meninos, de todas as qualidades, e côres: no Aterro da Boa-vista, D. 15.

☞ Uma grande morada de caza terria no Aterro dos Affogados da parte da maré pequena acabada o anno passado a moderna, com duas janellas de vidraças na frente, e uma porta, com 30 palmos de frente, e um grande quintal: na rua do Livramento, D. 16.

☞ Bilhetes da Loteria proxima a correr: na rua do Queimado, D. 11, e 14.

☞ Um par de jarros com seus competentes ramos, e mangas; e 5 panellas de folha para azeite: na rua das Flores, D. 8.

☞ Um aparelho de chá de prata, 2 meios faqueiros, 2 salvas, e um palhiteiro: na pracinha do Livramento, loja D. 23.

☞ Um Refe, e um correiame de lustro: nas cinco pontas, rua do Peixoto, D. 5.

☞ Uma venda com poucos fundos: na rua da Roda, N.° 26.

☞ Um escravo canoeiro: na rua da Cadeia do Recife, loje N.° 19.

☞ Capim diariamente: nas 5 pontas D. 24; e tambem se bota em caza do comprador por preço comodo.

☞ Meios Bilhetes da presente Loteria a 2$880 o patacão a 960: nas 5 pontas, loje D. 18.

☞ Um cavallo castanho com bons andares, muito manteudo e forte: na rua do Caldeseiro, venda da esquina que fas frente ao tanque do Snr. Vicente Ferreira Gomes.

☞ Meios Bilhetes da prezente Loteria a dez patacas em prata: na rua das Flores, caza pintada d'amarelo, D. 17.

☞ Um escravo da costa de 30 annos: na rua da Penha defronte da masma Igreja, D. 16.

☞ Bixas: no aterro da Boa-vista, venda D. 19.

☞ Meios Bilhetes da actual Loteria a 3$200 rs. prata no valor de 960 rs.: na pracinha do Livramente D. 29.

☞ Um negro mosso, bom canoeiro, e sabe pintar: na rua do Crespo, loje D. 7.

☞ Um sitio em S. Amaro, com bastantes fructeiras, boa agoa de beber, e boa caza: na rua Nova, D. 5, defronte do caldereiro.

☞ Um quartao capado, novo, grande, e descarnado: no pateo de S. Pedro, lado esquerdo, D. 6.

☞ Uma novilha prenha da segunda barriga: na mesma caza.

☞ Um pezo de 2 arrobas novas: no aterro da Boa-vista, D. 14.

☞ Uma negra mossa, cozinha, e lava de sabão e barrela: atras da Igreja dos Martirios, D. 3.

☞ Para o mato uma negra, que cozinha, ensaboa, e sabe comprar na rua: no beco do Veras, caza terria, junto ao sobraco novo.

☞ Uma cazaca preta ainda não servida: na rua do Calhebouce, D. 9.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma loja na rua de Mathias Ferreira, sobrado n. 4, a qual tem commodos até para pequena familia, optima para qualquer official de alfaiate, sapateiro, ou mesmo para negocio, por isso que tem uma excellente armação, nova, e com fiteiros envidraçados: no mesmo é que se aluga.

☞ Hà para alugar uma casa, bem retificada de novo, com commodos para grãde familia, e com estribaria e quintal grãde com arvores frutiferas, todo murado, no lugar da Soledade defronte da Capella n. 447: quem a pertender procure na praça do Commercio por sima do Botequim de Antonio Lopes 2.° andar, que achara com quem tractar.

☞ Aluga-se, ou vende-se uma canoa que tem 60 palmos de cumprido, sem ser aberta, propria para Olaria, ou carregar entulho, areia, ou barro: quem a pertentender, por aluguel, ou por compra, dirija-se a rua do Crespo D. 3.

PERDAS.

No dia 16 do corrente, do quintal do sobrado da esquina da rua Velha, D. 1, sahio um quartão roço com uma rotura na barriga do lado esquerdo, e bastante magro; quem d'elle souber, ou o tiver pegado, queira annunciar, ou dirigir-se a mesma caza, que se recompençará.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 15 de Maio do corrente anno fugio um negro criolo por nome Benedito com os signaes seguintes: estatura ordinaria, cheio do corpo, com algumas marcas de bixigas, côr preta; levou vestido camisa nova de brim, e calça do mesmo, e jaqueta branca, e sem chapeo: os aprehendedores levem no a rua do Livramento sobrado de um andar D. 4, que serão recompensados.

☞ No dia 11 de Setembro do anno p. p. fugio um pardinho de 16 para 17 annos, altura cinco palmos, rosto redondo, beiços grocos, orelha esquerda furada com uma pequena argola d'ouro, cabellos crespos e anelados, olhos pequenos, na face junto a fonte um signal de chibata, porem pouco visivel, foi vestido com calsa e camisa de marinheiro: os aprehendedores levem no a seu senhor o 2.° Tenente Angelo Custodio Romos d'Oliveira da Guarnição do Paque Brasilia, que pagará todas as despesas.

☞ Delfina, alta, magra, e côr fulla; fugida no dia 3 do corrente, com um vestido de xita branca, e outro azul, e pano da costa: á rua Direita, paderia de Nicolao Ferreira, D. 5.

☞ Luis Buçando, criolo, 20 a 24 annos, bom corpo, meio fulla, dentuço, beiços groços, com marcas de panos e bôbas secas pelo rosto, e official de carpina; fugido no dia 20 de Abril do Engenho Rio Formoso: os aprehendedores levem no ao dito Engenho a Francisco da Roxa Wanderlei.

☞ Francisco, nação angola, ladino, 24 a 25 annos, cara redonda, maçães altas, dentes limados, côr fula, pernas finas, boa estatura, corpo regular, alguns panos pela cara, os peis proporcionados e limpos, e olhos vermelhos; fugido em Março do corrente anno: á Laurentino Gomes da Cunha, morador em Malhadinha, Commarca do Limoeiro.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da preamar.		
2—Segunda	-	6h. 54	m	Manhã
3—T:—	-	7 - 42	»	
4—Q:—	-	8 30	»	
5—Q:—	-	9 18	»	
6—S:—	-	10 6	»	
7—S:—	-	10 54	»	
8—D:—	-	11 - 42	»	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 15.

BALTIMORE; 49 dias; B. Americano North, Cap. Quinsy: varios generos: à Ferreira & Mansfield. Ton. 122.

HAVRE DE GRACE; 38 dias; Barca Francesa Camelia, Cap. Guillebert: varios generos: à A. Dubourcq. Passageiros 2.

PHILADEMPHIA; 40 dias; Barca Americana Goibow Scholton, Cap. B. L. Johnston: varios generos: à Ferreira & Mansfield. Ton. 221.

GUEENSEY; 28 dias; B. Ing. Chegs, Cap. Jones Roberte: lastro.

Dia 16.

JERSEY; 28 dias; B. Ing. H be, Cap. Le Bouttillier: bacalhão: à Calmont & C.

LIVERPOOL; 35 dias; B. Ing. May Quem of Scots, Cap. J. B. Kelly: varios generos: á Mc. Calmont & Comp.

Navios sahidos no dia 15.

PORTOS DO SUL; Paquete 1.° de Abril, Com. o 2.° Tenente Manoel Coelho Cintra.

ILHA DE S. MIGUEL; B. Liao 2.°, Cap. Antonio Gomes de Paiva: varios generos. Passageiros 2.

LIVERPOOL; Barca Ing. Jeoman, C. Henri: assucar, e algodão.

PER. NA TIP. DO DIARIO. 1836.